



Lei Municipal nº 1.369/2022, de 31 de Maio de 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0036.20249– COVID 19 - APS
3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta
Fonte de Recurso: 1.602.0000800 Recurso para enfrentamento do COVID R\$ 29.088,00
TOTAL R\$ 29.088,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

I – R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), pela Previsão de Excesso de Arrecadação na respectiva Fontes de Recursos, conforme disposto no artigo 43º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1323/2021– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 31 de Maio de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT